



LEI Nº1.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de mobiliários, equipamentos, utensílios e outros materiais permanentes destinados a equipar "Escola Municipal de Tempo Integral Iolete da Graça Vilela Soares", com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.10 - FUNDEB

02.10.01 - Fundeb

02.10.01.12 - Educação

02.10.01.12.361 - Ensino Fundamental

02.10.01.12.361.0034 - Primeiros Passos

02.10.01.12.361.0034.2123 - Manutenção do Ensino Fundamental

02.10.01.12.361.0034.2123 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

FR - 119 - Transf. FUNDEB Aplic. em Outras Despesas da Educação Básica.....R\$350.000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação apurado no exercício financeiro de 2.019 conforme demonstrado em anexo.

Art. 3º - Acrescenta R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no programa de trabalho 0034 - Primeiros Passos do PPAG 2.018 - 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 - Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no programa de trabalho 0034 - Primeiros Passos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2019.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I